

Anexo I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo 23347.005028.2024-01

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este processo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, noturna e diurna, com cessão exclusiva de mão de obra, com jornada 12 x 36 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, nas dependências do IFMS.

O contrato centralizado nº 07/2022 que abrange a Reitoria e os campi Ponta Porã, Três Lagoas, Nova Andradina, Campo Grande, Aquidauana, Dourados, Jardim e Coxim e o contrato nº 40/2021 que abrange exclusivamente o Campus Corumbá, cujos objetos são a prestação do serviço de vigilância e segurança patrimonial, encerrarão suas vigências em 31/01/2025 e 15/12/2024, respectivamente, e a empresa já manifestou formalmente o não interesse na renovação de nenhum destes.

A prestação do serviço de vigilância patrimonial é indispensável à preservação do patrimônio público e a segurança dos servidores, alunos e visitantes, e a sua não contratação acarretará a ausência de proteção e segurança à Administração Pública, englobando instalações físicas, bens patrimoniais e usuários da instituição.

Considerando o Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018 e as Instruções Normativas SEGES nº 05/2018 e 12/2020, que disciplinam a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional e as empresas públicas e das Sociedades de Economia Mista controladas pela União, faz-se necessário a contratação de serviço terceirizado de segurança e vigilância patrimonial para o IFMS.

3. Área requisitante

Idevanio Alves de Souza	DIRAD - DR
Flaviane Parreira Pereira Alves	DIRAD - AQ
Celly Nataly Cavalcante	DIRAD - CB
Dilson Almeida do Santos	COADS - CG
André Luiz Barbosa	DIRAD - CX
Vinicius Pereira Barreto	COADS - JD
Sérgio Paulo de Souza	DIRAD - NA
Jovaci Alves de Novais	COADS - NV
José dos Santos Ferreira	DIRAD - PP
Marcos Sandro de Figueiredo	COADS - TL

4. Descrição dos requisitos da contratação

O Decreto Lei 200/1967 prevê a possibilidade de a Administração desobrigar-se da realização de atividades executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, bem como em razão da busca pela eficiência e especialização de suas atividades finalísticas.

A presente contratação possui natureza contínua em razão de sua essencialidade, sendo uma eventual interrupção capaz de elevar os riscos sobre o patrimônio público do IFMS.

O que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é “sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional” (TCU. Acórdão nº 132/2008-Segunda Câmara. Relator Min. Aroldo Cedraz).

Ressalta-se que a prestação do serviço aqui estudado não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 anos, conforme consta no art. 106 da Lei 14.133/2021.

A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei 10.192/2001, foi utilizada a seguinte convenção coletiva de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

CCT 2024/2026 conforme abaixo:

1 - SIND. DOS EMPREG. EM EMPR. DE SEG. E VIGILANCIA PATR., ELETR., TRANSP. DE VAL., ESCOLTA ARM., ESCOLA DEFORM. DE VIG. E VIG. ORG. DE CG E REG-MS, CNPJ n. 15.553.217/0001-04 representando os campi Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Reitoria, Jardim, Aquidauana e Coxim.

2 - SIND EMPREGADOS EM EMPRESAS SEG E VIG DA GDE DDOS MS, CNPJ n. 33.175.480/0001-80 representando os campi Dourados e Ponta Porã.

3 - SINDICATO DOS VIGILANTES VIGIAS E GUARDAS DE SEGURANCA DE NAVIRAI E REGIAO - MS, CNPJ n. 37.177.318/0001-52 representando os campi Nova Andradina e Naviraí.

Para fins da comprovação de aptidão da licitante para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante deverão comprovar a sua habilidade em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada, conforme destacou o Acórdão TCU nº 553/2016 - Plenário.

Os atestados deverão descrever os serviços prestados e comprovar que o licitante tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação; comprovar que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado; indicar a data de início e fim da execução dos serviços ou atestar a execução parcial do objeto do contrato, se for o caso; ser assinado por

representante/responsável do órgão/empresa emitente do documento e conter a data de emissão; comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, em consonância com as recomendações dos Acórdãos TCU nº 7164/2021 - Segunda Câmara e nº 503/2021 - Plenário.

Nos termos do Acórdão nº 1176/2021 - Plenário, não haverá obrigatoriedade da Contratada instalar escritório em localidade específica no Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de tal exigência prejudicar a competitividade da licitação, afugentar licitantes, encarecer demasiadamente o preço do serviço e ofender ao disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal.

Na presente contratação não haverá necessidade de promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

No tocante à solução de mercado para atendimento da demanda, em consonância com os requisitos especificados, bem como o item 3.3, f, do Anexo III da IN/SEGES/MP nº 05/2017, verificou-se que os serviços não restringem e/ou limitam a ampla participação de fornecedores.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), devido à disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva é o seguinte:

5173-30 - Vigilante armado e desarmado noturno e diurno

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

A vistoria deverá ser previamente agendada por meio dos contatos relacionados neste documento.

A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para abertura e/ou operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

Os recursos atinentes à cobrança de tarifa bancária para operacionalização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, poderão ser previstos na proposta do licitante.

A contratada e o contratante firmarão o IMR, a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, comprovadamente.

É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

A Contratada fornecerá todos os insumos necessários à execução dos serviços, relativos à uniformes, materiais, equipamentos, entre outros, nos termos da definição constante do Anexo I, item X, da IN SEGES/MP nº 05 de 2017.

4.1 Uniformes

Os uniformes a serem fornecidos pela contratada aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse de custos para o empregado, conforme listado a seguir:

- Calça oxford / algodão / sarja
- Camisa de algodão manga curta
- Camisa de algodão manga longa
- Bota tipo coturno
- Meias
- Crachá com cordão
- Jaqueta de frio
- Boné
- Cinto de nylon

A contratada deverá fornecer aos seus empregados, para o início da execução dos serviços, uniformes novos, submetendo-os previamente à avaliação da Contratante, quanto à qualidade e modelo.

Os uniformes devem demonstrar notória qualidade e tamanho adequado a cada colaborador. Devem possuir identificação da empresa contratada, através de logotipo, facilitando a identificação.

Os uniformes deverão seguir sempre as orientações e disposições da Portaria 3.233/2012, MJ/DPF.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

A identificação funcional / crachá deverá constar, no mínimo: nome da contratada, nome do prestador, cargo ocupado, fotografia recente do empregado e data de emissão/validade.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

4.2 Materiais

Os materiais devem ser de qualidade e atender aos seguintes parâmetros mínimos:

Nome	Descrição
Munição	Munição original, calibre 38, de procedência de fabricante, dentro do prazo de validade, não sendo permitido em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas
Lanterna	Recarregável e com longo alcance
Cinto Coldre	Confeccionado em nylon de alta resistência ou material similar, com regulagem na cintura, com guarnição completo, com coldre, porta cassetete, suporte para rádio de comunicação, porta munição, etc.
Livro de Ocorrência	Registro com 100 folhas, capa dura com folhas numeradas,

	formato 205mm x 300mm
Apito com cordão	Apito de uso individual e com cordão
Capa de chuva	Capa de chuva, em material PVC, com capuz, impermeável, forrada, com costuras, reforçadas nas áreas de maior tensão e comprimento abaixo dos joelhos.

4.3 Equipamentos

Os equipamentos devem ser de qualidade e atender os seguintes parâmetros:

Nome	Descrição
Revólver	Revólver calibre 38, 4 polegadas, com capacidade de 6 tiros, acabamento oxidado fosco
Cassetete	Cassetete injetado 60 cm, fibra plástica de alta resistência
Colete balístico	Colete balístico nível II-A, nível de proteção II-A, tamanhos e características de acordo com as normas ABNT, observado o que preconiza a Portaria nº 191, de 04/12/2006
Celular institucional	Aparelho de comunicação com sistema operacional compatível com instalação de aplicativos
Rádio Ht Dual Band Uhf	Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m)
Bastão De Ronda	Sistema Ronda Eletrônica Tipo: Bastão De Ronda Para Controle De Vigias , Componentes: Bastão Eletrônico e Botões , Interface Bastão de Ronda c/ base coletora com iButtons ou com GPS, com capacidade de armazenamento e emissão de relatório das rondas, possibilidade de recuperar registros já coletados, bateria de longa duração e recarregável, à prova d'água e resistente ao calor ou frio, dentre outros que se fizerem necessários para a perfeita utilização do sistema de Controle Eletrônico de Rondas. Caso a contratada opte pelo iButtons, deverá instalar os pontos magnéticos nos locais e nas quantidades indicadas pelos fiscais de contrato de cada unidade do IFMS
Cofre com tranca mecânica 200 mm	Cofre com tranca eletrônica 200 MM; Modelo em chapa de aço normatizado pela ABNT, maior resistência a corrosão tratamento galvânico e pintura epóxi, revestimento interno de EVA, abertura horizontal, capacidade de 10,6 litros, dimensões médias de largura 37 cm x altura 22 cm x profundidade 25 cm.

A listagem dos uniformes, materiais e equipamentos são apenas indicativas e não exaustivas, cabendo ser adequada e dimensionada pela licitante para a boa execução dos serviços.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais e equipamentos necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A primeira entrega dos materiais e equipamentos deverá ser efetivada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, anteriores à data de início da execução dos serviços e será acompanhada pela fiscalização do contrato.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela Contratada devem ser de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização do contrato caso não atendam às especificações mínimas de qualidade, bem como ao descritivo do edital, situação em deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação, devendo ser mantidos em condições de utilização para o bom andamento das atividades, mantendo-as em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos.

Na utilização dos materiais e equipamentos, deve-se seguir as orientações dos fabricantes, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a realização de treinamentos aos funcionários.

O custo unitário previsto dos materiais, equipamentos e uniformes e as quantidades que serão fornecidas, durante a execução do serviço, estão demonstradas nas planilhas de custo e composição de preços de cada Unidade/Campus.

4.4 Atribuições

O vigilante em atividade deverá, dentre outras atribuições:

- Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.
- Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e apoiar a prestação dos primeiros socorros às possíveis vítimas;
- Acompanhar e revistar a saída de lixo e entulhos;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
- Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

- Encaminhar à recepção ou ao setor administrativo pessoas estranhas aos quadros do Órgão;
- Manter sob vigilância e rigoroso controle os veículos oficiais que estiverem nas garagens e estacionamentos do IFMS;
- Orientar visitantes, servidores e usuários dos estacionamentos;
- Verificar quaisquer anormalidades com veículos, comunicando-as aos seus respectivos proprietários.
- Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé, tomando as medidas necessárias para impedir que ilícitos sejam praticados.
- Abrir e fechar as portas dos edifícios, no início e final do expediente.
- Registrar em livro de ocorrências os principais fatos relativos ao serviço;
- Adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques aos servidores, funcionários e transeuntes que estiverem nas dependências do IFMS, evitando exposição destes a situações de risco;
- Apoiar, quando necessário, os demais agentes de segurança em situações relacionadas à segurança;
- Estar apto a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade especializada com último recurso de defesa pessoal ou de terceiros;
- Atender ao princípio da urbanidade e apresentar-se sempre com aparência pessoal adequada, com uniformes completos, limpos e com crachá;
- Manter sigilo das informações que porventura venha a tomar conhecimento em função de suas atribuições;
- Não fumar cigarros ou semelhantes nas dependências da Instituição;
- Verificar após o encerramento do expediente do órgão, se algum equipamento permaneceu ligado e providenciar o desligamento, fazendo o devido registro no Livro de Ocorrências;
- Impedir o acesso de pessoas em áreas interditadas, em casos de incêndios, acidentes, obras e outras ocorrências, conforme solicitação da Administração;
- Ligar e desligar a iluminação externa;
- Ligar e desligar aparelhos de ar condicionado;
- Apontar ao seu preposto que deverá relatar à fiscalização, a necessidade de consertos e/ou substituição de bens e instalações do seu local de trabalho;
- Em caso de ocorrência com qualquer estudante, especialmente se menores de idade, a Contratada deve orientar a equipe de trabalho para se reportar, imediatamente à ocorrência do fato, à equipe de fiscalização ou na ausência destes à Direção de Administração, Direção de Ensino ou Direção Geral.
- Zelar pela limpeza e conservação do posto de trabalho;
- Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- Fiscalizar a entrada e saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios da Contratante;
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no que for possível, a

atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

- Controlar a entrada e saída de veículos, servidores, terceirizados, estudantes e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pela Contratante;
- Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante;
- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que provoque ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como bens de particulares de servidores, alunos ou de terceiros;
- Não se ausentar do posto;
- Executar as rondas diárias conforme a orientação recebido da Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- Repassar aos vigilantes que estão assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- Realizar outras atividades de nível básico relacionadas à execução dos processos relacionados aos produtos e serviços das unidades.

Os vigilantes deverão ter curso de formação em Vigilante, com sua renovação atualizada, e experiência mínima de 6 (seis) meses.

O vigilante contratado deverá atender aos requisitos básicos estabelecidos:

- A. Ser brasileiro;
- B. Ter idade mínima de 21 anos;
- C. Ter instrução correspondente ao quinto ano do ensino fundamental em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- D. Ter sido aprovado em curso de formação e/ou aperfeiçoamento de vigilantes, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102/83;
- E. Ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
- F. Não possuir antecedentes criminais;
- G. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- H. Possuir autodomínio e iniciativa;
- I. Ser respeitoso e atencioso com o público;
- J. Ser pontual com os horários de entrada e saída no cumprimento da escada de serviço.

A Contratada deverá fornecer a mão de obra, os materiais e os equipamentos necessários a execução do serviço de vigilância/segurança, conforme características,

quantidades e especificidades de cada unidade do IFMS, descritas nas respectivas Planilhas de Custos e Formação de Preços que compõem os anexos do Edital.

A Contratada deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

A Contratada deverá vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

A Contratada deverá cumprir as seguintes obrigações, adicionalmente àquelas constantes no Termo de Referência disponibilizado pela Advocacia Geral da União (AGU):

1. A empresa contratada que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea (g) do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017: Relação dos empregados e eventuais substitutos, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, número de RG e CPF;
2. Substituir, no prazo de 4 (quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

O não cumprimento pela Contratada da obrigação de substituição de profissional ausente, uma vez presente na planilha de custos, nos moldes previstos e autorizados pela legislação, constituirá em falta contratual e culminará em apuração da responsabilidade por meio de processo administrativo, que poderá resultar em aplicação de penalidade, inclusive a rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

A não anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constituirá em irregularidade do empregador, pela falta contratual devido a não substituição do funcionários nos moldes do contrato, como também pelo descumprimento das obrigações trabalhistas instituídas por lei, motivo pela qual poderá ser reportado à Secretaria de Trabalho, como também à Receita Federal, em razão das obrigações previdenciárias.

3. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul - IFMS;
4. Assumir e manter, sob sua inteira responsabilidade, a execução dos serviços contratados e efetuar os pagamentos de acordo com as especificações constantes nas instruções do Edital e demais anexos;
5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, decorrentes do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
6. Efetuar o pagamento dos salários e benefícios de seus empregados no prazo definido em Lei ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente, bem como recolher todos os encargos e tributos trabalhistas vigentes na data devida;

A remuneração dos empregados nunca poderá ser inferior ao determinado na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e o seu pagamento jamais poderá ser vinculado/condicionado ao pagamento da nota fiscal pela Contratante.

A marcação de entrada e saída dos funcionários será obrigatoriamente registrada por meio de folha de ponto, devendo ser apresentada à fiscalização do contrato sempre que for necessária ou solicitada.

Os funcionários da Contratada devem abster-se de executar atividades alheias aos objetivos previstos neste documento, durante o período em que estiver prestando os serviços;

O gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados pelo Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, de acordo com as diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

A designação de gestores e fiscais será realizada pela autoridade competente, por meio de portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo servidor designado e que conste claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido na lei de licitações. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Contratante e a Contratada serão por meio de telefone, e-mail, ofícios e reuniões previamente agendadas

Será realizada reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Preferencialmente, deverão estar presentes na reunião inicial, o gestor do contrato, os fiscais do contrato e o preposto da empresa.

Todos os assuntos definidos e acordados em reuniões realizadas durante a vigência do contrato serão registrados em ata.

A prestação qualitativa dos serviços será medida através do Instrumento de Medição dos Resultados (IMR), de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SEGES/MPDG n.º 05/2017.

O pagamento será proporcional ao atendimento dos indicadores do IMR, portanto, quando a contratada não produzir os resultados, ou não executar os serviços com a qualidade mínima exigida, ocorrerão descontos no pagamento devido, sem prejuízo das demais penalidades constantes no contrato.

O IMR será implementado na data de assinatura do contrato, sendo utilizado pelos fiscais e gestor do contrato na avaliação da execução dos serviços prestados, cuja aferição dos resultados será mensal.

5. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Ao realizar o levantamento das soluções de mercado para contratação do serviço de vigilância, tem-se os seguintes modelos de fornecimento:

- A. A vigilância patrimonial se baseia na contratação de postos de serviços, compostos de mão de obra especializada de vigilantes que podem ser contratados na forma de serviços contínuos ou eventuais, orientados com as seguintes características: horários de cobertura, ostensividade, veículos, acessórios e equipamentos de apoio aos postos de serviços e de proteção individual.
- B. A vigilância eletrônica possui modelos de fornecimento orientados pela contratação de bens e serviços na forma de sistemas isolados ou integrados de circuito fechado de TV, de controle de acesso e sistemas de sensoramento, detecção e alarmes. Complementa esses modelos a opção de contratação de postos de serviços de vigilantes especializados no monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança.

O mercado fornece os seguintes itens de serviços ou materiais: postos de vigilância armada e desarmada; circuitos fechados de televisão, postos de vigilância especializados em monitoramento eletrônico e aquisição de controle de acesso.

Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços do Governo Federal, no que tange às contratações dos serviços de vigilância promovidas no âmbito de outros órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis que atendam os requisitos e necessidades do presente estudo.

Filtro aplicado: Ano 2024 - Vigilância armada

Nº Compra	Und	Valor unitário	UASG	Órgão	Data do resultado
90003/2024	Posto	R\$ 12.695,70	130018	Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA	20/03/2024
16/2023	Posto	R\$ 11.042,12	158149	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	09/02/2024
78/2023	Posto	R\$ 10.039,04	158146	Instituto Federal do Piauí	01/03/2024
90001/2024	Posto	R\$ 13.070,00	926310	Conselho Regional de Medicina - SP	27/02/2024
04/2023	Posto	R\$ 11.349,76	200233	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	19/01/2024
04/2023	Posto	R\$ 9.992,08	194036	Fundação Nacional do Índio	16/01/2024
47/2023	Posto	R\$ 9.915,32	154044	Universidade Federal do Acre	27/02/2024

Com base no referido levantamento, verificou-se que a solução escolhida, qual seja, prestação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, que mais promove a competição, bem como é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, motivo pelo qual não foi necessária a utilização de audiência pública para coleta de contribuições.

A contratação dos serviços, objeto deste instrumento, se mostra perfeitamente possível, haja vista, após busca parametrizada de fornecedores, que constata-se um vasto quantitativo de empresas cadastradas nessa linha de fornecimento no SICAF, disponível em: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/selecionarLinhaFornecimento.jsf>, acessado em 07 de junho de 2024, e colocado o estado de Mato Grosso do Sul, que estão aptas a prestação dos serviços.

Consistindo basicamente na alocação pela empresa contratada de empregados especializados para a execução dos serviços, ressalta-se que as contratações pretendidas não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores a recrutarem e contratarem as pessoas que irão desenvolver as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Diante da relevância apresentada nas contratações já praticadas nos órgãos públicos, verificamos que a escolha pelos postos de vigilância patrimonial, inclusive solução também já praticada pelo IFMS, continua sendo um bom caminho para este serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Dentre os principais modelos de contratação destacados, podemos observar que, considerando a natureza similar dos postos ora demandados e a relação direta da necessidade dos materiais, ferramentas e equipamentos nos serviços envolvidos, e como a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, entendemos que a melhor solução, que viabilizará de forma adequada o atendimento às necessidades da administração será a contratação definida por postos residentes fixos.

A contratação pretendida compreende o regime de execução indireta de serviços no âmbito da Administração Pública Federal autárquica, não inerentes às atribuições de cargos do quadro de servidores do IFMS e, portanto, tem suporte no Decreto 9.507/12, na Portaria 443/2018 e na IN/SEGES/MP 05/2017.

O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum de vigilância patrimonial armada e desarmada, nos termos do Artigo 14 da IN/SEGES/MP 05/2017, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado, o que justifica a sua contratação, por meio da modalidade Pregão, nos termos da Lei 14.133/2021.

Os serviços serão realizados nas unidades do IFMS localizadas nos seguintes endereços:

1. **Campus Aquidauana:** Rua José Tadao Arima, 222. Bairro Ycaraí. Aquidauana - MS CEP 79200-000
2. **Campus Campo Grande:** Rua Taquari, 831. Bairro Popular Nova. Campo Grande - MS. CEP 79100-510
3. **Campus Corumbá:** Rua Pedro de Medeiros, 941. Bairro Popular Nova. Corumbá - MS. CEP 79310-000
4. **Campus Coxim:** Rua Salime Tanure, s/n. Bairro Santa Tereza. Coxim - MS. CEP 79400-000
5. **Campus Dourados:** Rua Filinto Muller, 1790. Bairro Canaã I. Dourados - MS. CEP 79833-520
6. **Campus Jardim:** Rodovia BR 060, s/n. Saída para Bela Vista. Jardim - MS. CEP 79240-000
7. **Campus Naviraí:** Rua Hilda, 203. Bairro Boa Vista. Naviraí - MS. CEP 79950-000
8. **Campus Nova Andradina:** Rodovia BR 473, KM 23, s/n. Fazenda Santa Bárbara. Nova Andradina - MS. CEP 79641-162
9. **Campus Ponta Porã:** BR 463, Km 99, N°13.600, CEP: 79909-000, Cx. Postal 287 - Distrito de Sanga Puitã
10. **Campus Três Lagoas:** Rua Ângelo Melão, 790. Jardim das Paineiras. Três Lagoas - MS. CEP 79909-000
11. **Reitoria:** Rua Jornalista Belizário Lima, 236. Bairro Vila Glória. Campo Grande - MS. CEP 79004-270

A execução dos serviços será iniciada a partir de um cronograma de implantação com datas previamente fixadas pelas unidades do IFMS. Todos os insumos, ou seja, uniformes, materiais e equipamentos constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços de cada posto deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis antes do início da vigência do contrato, de forma a viabilizar o início de sua execução.

No prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do início da vigência do contrato, deverá ser entregue à Contratante relação contendo nome completo, data de nascimento, função, horário de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de toda a equipe que prestará os serviços contratados.

Da mesma forma, ou seja, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do início da vigência do contrato, deverá ser apresentada a Carta de Preposto, devidamente assinada pelo representante da Contratada, contendo nome completo, números do RG e CPF, endereço, e-mail, telefone para contato e atribuições.

Deverá ser mantido preposto durante toda a vigência do contrato e todos os custos relacionados à suas atividades, inclusive de eventuais deslocamentos, correrão exclusivamente por conta da Contratada.

O preposto terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços no IFMS e deverá ter poderes para tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e possíveis ocorrências, prestando esclarecimentos e/ou atendendo às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os quantitativos de postos foram estimados com base na experiência de contratações anteriores, que refletem o número mínimo de vigilantes diurnos e noturnos necessários à segurança patrimonial de cada campus do IFMS.

Item	Descrição	Und	DR	PP	CX	CG	JD	TL	NA	NV	AQ	CB	RT
1	Vigilância patrimonial, ARMADA, DIURNO , em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.	Posto	1	1	1	1		1	1	2	1	1	1
2	Vigilância patrimonial, ARMADA, NOTURNO , em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.	Posto	1	2	2	2	2	2	1	2	1	2	1
3	Vigilância patrimonial, DESARMADA, DIURNO , em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.	Posto				2							

8. Estimativa do valor da contratação

Tendo em vista as peculiaridades de uma contratação de serviço continuado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, foi elaborada a planilha de custos e formação de preços, conforme modelo contido no Anexo VII-D da IN/SEGES/MP nº 05/2017 e adequada às especificidades do serviço, como forma de detalhar os componentes de custo que incidem na formação do valor máximo global e mensal.

Para tanto, consultou-se a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, do Sindicatos conforme abaixo:

1 - SIND. DOS EMPREG. EM EMPR. DE SEG. E VIGILANCIA PATR., ELETR., TRANSP. DE VAL., ESCOLTA ARM., ESCOLA DEFORM. DE VIG. E VIG. ORG. DE CG E REG-MS, CNPJ n. 15.553.217/0001-04 representando os campi Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Reitoria, Jardim, Aquidauana e Coxim.

2 - SIND EMPREGADOS EM EMPRESAS SEG E VIG DA GDE DDOS MS, CNPJ n. 33.175.480/0001-80 representando os campi Dourados e Ponta Porã.

3 - SINDICATO DOS VIGILANTES VIGIAS E GUARDAS DE SEGURANCA DE NAVIRAI E REGIAO - MS, CNPJ n. 37.177.318/0001-52 representando os campi Nova Andradina e Naviraí.

Por fim, na composição dos custos, foram consideradas as regras de depreciação dos equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços.

O valor total anual da contratação será de R\$ 5.020.968,66 (cinco milhões, vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais, e sessenta e seis centavos).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Tendo em vista a recomendação do TCU que nas compras devem ser divididas em tantos itens (etapas ou parcelas) quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o critério de julgamento será o de menor preço por grupo, pois os serviços possuem interdependência, fator que será melhor administrado mediante único contrato. Cada grupo é direcionado a cada campus participante, portanto os licitantes darão lances nos grupos cujos campus são de interesse da empresa. Os lances serão dados no valor anual do grupo.

Cumpre-se enfatizar, ainda, que a opção mencionada justifica-se, tendo em vista que esta não restringe o caráter competitivo do certame, muito menos a perda de economia de escala, sendo necessário registrar que a natureza dos serviços, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração, considerando-se que, desta forma, indubitavelmente ocorrerá uma eficiente execução e controle do contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa por unidade do IFMS (Reitoria e campi) para o fornecimento dos serviços.

Não é possível parcelar a solução a ser contratada, tendo em visto que a atuação de até três empresas (considerando uma por posto de trabalho), traria impossibilidade prática de responsabilização sobre as atividades realizadas pelos vigilantes. Além disso, o custo de administração dos postos de trabalho deixa de ser diluído caso não haja aglutinação do serviço.

É prática de mercado a contratação de serviço integrado, propiciando economia de escala na gestão dos postos de trabalho. Também deve ser ressaltada a quantidade reduzida de postos dessa contratação pretendida, que não representa dificuldade na

execução dos serviços de forma total por empresa a ser contratada, sendo possível manter a competitividade do certame licitatório.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Capacitação de fiscais e gestor de contratos.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

ID	Objetivos Estratégicos	Nome do Documento
GI-2	Gerir a infraestrutura física do IFMS de forma eficiente	PDI 2024-2028
DR	Itens cadastrados na DFD 599/2024	PCA 221/2024
CG	Itens cadastrados na DFD 604/2024	PCA 221/2024
TL	Itens cadastrados na DFD 586/2024	PCA 221/2024
JD	Itens cadastrados na DFD 584/2024	PCA 221/2024
PP	Itens cadastrados na DFD 575/2024	PCA 221/2024
AQ	Itens cadastrados na DFD 594/2024	PCA 221/2024
CB	Itens cadastrados na DFD 591/2024	PCA 221/2024
CX	Itens cadastrados na DFD 602/2024	PCA 221/2024
NV	Itens cadastrados na DFD 609/2024	PCA 221/2024
NA	Itens cadastrados na DFD 592/2024	PCA 221/2024
RT	Itens cadastrados na DFD 593/2024	PCA 221/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Economicidade:** a execução do serviço de vigilância no modelo proposto, implica na redução dos riscos de subtração de patrimônio público e ocorrências provocadas por visitantes não autorizados que impeçam a condução das atividades do IFMS. Nesse sentido, manter uma vigilância orgânica implica na potencial economia de recursos.
- **Eficácia:** viabilizar a segurança do patrimônio do IFMS e o controle de acesso de visitantes, respeitando os requisitos legais.
- **Eficiência:** o modelo de contratação previsto e a estimativa de quantidades expostas buscam a otimização e racionalização dos gastos públicos sobre a contratação, indicando um mínimo de postos para atender à demanda institucional.
- **Melhor aproveitamento de:**
 - I. **Recursos humanos:** a atuação da equipe de vigilância, cuja qualificação e treinamentos são exigências legais, implica na alocação de profissionais capacitados para realização do serviço de forma especializada.
 - II. **Recursos financeiros:** a reduzida equipe prevista para prestar os serviços, representa a contratação com o menor volume possível de recursos.

- Melhoria da qualidade nos produtos e serviços oferecidos à sociedade: a manutenção de um ambiente organizacional seguro representa a disponibilização da estrutura adequada para o IFMS e seus servidores prestarem serviços públicos de qualidade à sociedade.

13. Providências a serem adotadas

- I. Capacitação permanente dos servidores que atuam nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão de contratos, em consonância com o Acórdão nº 2897/2019 - 2ª Câmara;
- II. Disponibilização de local adequado para guarda dos materiais e equipamentos que serão utilizados pela Contratada na execução dos serviços;
- III. Providenciar ambiente adequado para guarda de objetos pessoais dos empregados da Contratada, como por exemplo, armário roupeiro com chave;

14. Possíveis impactos ambientais

As práticas de sustentabilidade deverão estar alinhadas com o que determina o Decreto 7.746/2012, tanto no que diz respeito ao aspecto ambiental, quanto na questão social, com atenção aos direitos trabalhistas e à proteção aos direitos humanos.

A contratada deverá estimular boas práticas de otimização de recursos com redução de desperdícios e menor poluição.

O preposto do contrato deverá atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da contratada.

A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para aquisição de pilhas e baterias a serem utilizadas nos equipamentos, respeitando os limites de metais pesados.

A contratada deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa.

É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.

A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade e racionalizar o uso de papel.

É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação do serviço.

15. Declaração de viabilidade

16. Responsáveis

Nome	CPF	E-mail
Idevânio Alves de Souza	014.360.851-79	idevanio.souza@ifms.edu.br
Marcos Sandro de Figueiredo Zacarias		
José dos Santos Ferreira	002.072.511-69	jose.ferreira@ifms.edu.br
Jovaci Alves de Novais		
Jaqueline da Silva Amazonas		
Everton Caires da Silva		
Vinicius Pereira Barreto		
Érike de Castro Costa	041.376.931-37	erike.costa@ifms.edu.br
Daiane Lemos Araujo		
Felipe de Freitas Pires		